

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2026 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80/22, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 29 de Janeiro de 2026:

Nome das Partes Relacionadas	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -PETROBRAS e BRASKEM S.A.
Relações com o Emissor	A BRASKEM é uma sociedade coligada da Petrobras
Data da Transação	29/01/2026.
Objeto do Contrato	Contrato de Fornecimento de Vapor de 42 kgf/cm ² ("Utilidade") a ser fornecido pela BRASKEM, a partir da planta localizada em Camaçari/BA à FAFEN, também localizada em Camaçari/BA
Principais Termos e Condições	<ol style="list-style-type: none">Vigência: de 01 de fevereiro de 2026 até 13 de dezembro de 2030.Volumes Contratados: 240 toneladas/dia. Vazão de consumo equivalente poderá ser revisada com sete dias de antecedência.Valor total: Até R\$ 161,5 milhões.Condição de rescisão: Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato, de pleno direito e independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:(a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação do evento;(b) Por descumprimento das normas anticorrupção brasileiras e disposições anticorrupção previstas no Anexo I;(c) Por descumprimento das obrigações de confidencialidade.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Apenas a BRASKEM dispõe da infraestrutura e capacidade técnica para fornecer vapor superaquecido nas condições e prazos requeridos. Além disso, o fornecimento refere-se a insumo essencial à partida e à confiabilidade operacional da FAFEN-BA, incluindo a manutenção de reserva operacional. Cabe ressaltar, ainda, que o compromisso mínimo de consumo foi definido a partir de análises técnicas convergentes, necessárias para assegurar prontidão e especificação do vapor, e os preços foram referenciados em orçamento formal, planilhas de preços e parâmetros mercadológicos, com mecanismos objetivos de reajuste. Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela Petrobras disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-egovernanca/governanca/
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.